



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.797

Autoriza a permissão de uso espaço aéreo da rua 12 no bairro Vila Santa Cecília à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada e autorizada a efetivação de permissão onerosa de uso do espaço aéreo da Rua 12, no bairro Vila Santa Cecília à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS para a expansão do Sider Shopping.

Art. 2º A presente permissão de uso será motivada nos termos do art. 200, §1º da Lei Orgânica do Município, ante o evidente interesse social da mesma.

Art. 3º As condições para a utilização da área pública permitida serão estabelecidas em termo próprio a ser firmado entre o Município e a Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS, submetido à aprovação da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com a permissão de utilização da área pública descrita no Art. 1º ficarão disponibilizados para conhecimento da população no Portal da Transparência e o Impostômetro Municipal, e deverão ser utilizados preferencialmente para custeio de programas voltados à Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de maio de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal